



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 071/2019 CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS E PROGRAMAS PARA CARACTERIZAÇÃO E ENQUADRAMENTO DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, BEM COMO, ASSESSORIA E TREINAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS EXIGIDOS PELAS NORMAS REGULAMENTADORAS NECESSÁRIAS PARA GARANTIR A SAÚDE E INTEGRIDADE FÍSICA DOS COLABORADORES ENVOLVIDOS NAS ATIVIDADES EXECUTADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SORRISO – MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA BIOSEG SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607 [REDACTED] SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411 [REDACTED] no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **BIOSEG SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.906.740/0001-24, estabelecida a Avenida Tancredo Neves, n.º 2492, bairro Centro, na cidade de Sorriso/MT, neste ato representada pelo Sr. WILLIAN DE LIMA, portador da cédula de identidade RG sob n.º 14 [REDACTED] SSP/MS e CPF/MF sob n.º 023 [REDACTED] doravante denominada “**CONTRATADA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 176/2006, e 044/2013 e alterações posteriores, que regulamenta a Dispensa de Licitação e o Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2019**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste, aditar o prazo de vigência e valor do contrato, tendo em vista a continuidade por iguais e sucessivos períodos na prestação dos serviços, bem como atualizar os valores unitários em 5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) do INPC, na forma estabelecida nas cláusulas terceira e sexta, itens 3.1 e 6.1, e na forma dos artigos 57, II e 65, da Lei n.º 8.666/93, do contrato 071/2019, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretaria Municipal de Administração, em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: Através do presente aditivo acrescenta-se ao contrato o valor global de **R\$ 1.100.742,39 (um milhão e cem mil e setecentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos)**, referente à prestação dos serviços, que serão pagos conforme quadro abaixo:

ITEM	COD. AGILI E TCE/MT	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	---------------------	-----------	------	------	-------------	-------------



01	827725 308696-8	SERVIÇO DE CONSULTORIA EM SST, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE PROFISSIONAL E EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS, SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO OCUPACIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO	UND	12	R\$ 45.698,70	R\$ 548.384,36
02	827726 322717-0	SISTEMA DE GESTÃO INFORMATIZADA ON-LINE DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO E E-SOCIAL	UND	12	R\$ 9.311,76	R\$ 111.741,17
03	827727 00010129	CULTAS MÉDICAS (CLÍNICO) PARA ATENDER DEMANDA DE EXAMES OCUPACIONAIS E COMPLEMENTARES	UND	3.200	R\$ 26,54	R\$ 84.924,48
04	827728 336837-8	EXAME ECG - ELETROCARDIOGRAMA	UND	240	R\$ 58,97	R\$ 14.152,02
05	827729 00010438	EXAME ESPIROMETRIA	UND	25	R\$ 39,80	R\$ 995,07
06	827730 281529-0	EXAME EEG - ELETROENCEFALOGRAMA	UND	240	R\$ 60,44	R\$ 14.506,02
07	827731 308696-8	EXAME AUDIOMETRIA	UND	300	R\$ 26,53	R\$ 7.958,37
08	827732 423414-6	EXAME ACUIDADE VISUAL	UND	3.200	R\$ 14,75	R\$ 47.199,83
09	827733 292998-8	EXAME GLICEMIA EM JEJUM	UND	700	R\$ 21,67	R\$ 15.171,53
10	827734 386405-7	EXAME HEMOGRAMA COMPLETO	UND	1.000	R\$ 21,22	R\$ 21.222,31
11	827735 304259-6	EXAME RAO X TÓRAX	UND	20	R\$ 86,97	R\$ 1.739,39
12	827736 273626-8	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES	UND	40	R\$ 19,75	R\$ 789,89
13	827737 0000251	EXAME RAO X COLUNA	UND	128	R\$ 86,97	R\$ 11.132,12
14	827738 293041-2	EXAME ANTI HBS - HEPATITE B	UND	700	R\$ 66,34	R\$ 46.439,22
15	827739 301719-2	EXAME ANTI HBC - HEPATITE B	UND	700	R\$ 66,34	R\$ 46.439,22
16	827740 279071-8	EXAME ANTI HCV - HEPATITE C	UND	700	R\$ 64,27	R\$ 44.990,64
17	827741 301991-8	EXAME BRUCELOSE	UND	03	R\$ 40,67	R\$ 122,02
18	827742 302494-6	EXAME PPD	UND	100	R\$ 91,39	R\$ 9.139,46
19	827743 279099-8	EXAME HBSAG	UND	700	R\$ 64,27	R\$ 44.990,64
20	827744 311931-9	EXAME TOXICOLÓGICO	UND	150	R\$ 191,36	R\$ 28.704,61
TOTAL					R\$ 1.100.742,37	

CLÁUSULA SEXTA- DO PRAZO

6.1 Atribuem-se ao presente termo aditivo o novo prazo de vigência da prestação dos serviços, ficando o prazo de **01/03/2021 a 01/03/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos em **Orçamento Municipal do Exercício de 2021**, da seguinte dotação orçamentária, conforme Parecer Contábil n.º 88/2021:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR DISPONIVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0002.2010	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SEMAD	339039	479	267.043,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	07.001.10.122.0050.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE	339039	305	221.616,19



SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	04.001.12.122.0049.2043	MANUT. DA SEC. E EDUCAÇÃO BÁSICA	339039	98	569.870,21
SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES.	12.001.26.782.0002.2126	MANUT. DA SEMTRA E DISTRITO DE BOA ESPERANÇA	339039	527	21.106,30
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS.	05.001.15.451.0002.2102	MANUTENÇÃO DA SEMOSP	339039	210	21.106,30

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL:

O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 57, II e 65, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 01/03/2019.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso – MT, 01 de Março de 2021.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

BIOSEG SEGURANÇA DO TRABALHO
LTDA
WILLIAN DE LIMA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 65 [REDACTED]

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR
CPF: 05 [REDACTED]